

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº. 108/2018

03
NÚMERO
R
RUBRICA

“REVOGA A LEI 3.429, DE 01 DE ABRIL DE 2002”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

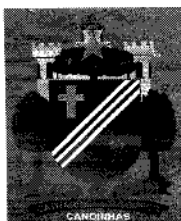
LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.429, de 01 de abril de 2002, que autorizou a filiação do Município de Canoinhas à FUNDAÇÃO DE TURISMO VALE DO CONTESADO – CONTTUR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
R
RUBRICA

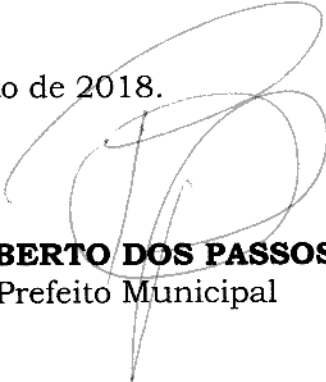
JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva a revogação da Lei Municipal nº. 3.429, de 01 de abril de 2002, que autorizou o Município de Canoinhas a integrar a Fundação de Turismo do Vale do Contestado – CONTTUR, tendo em vista que o Ministério Público Estadual recomendou a extinção da referida entidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal